



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**  
**Nº 03/2022**

Notícia de Fato: MP 2022.00789759

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando à formação de “opinio”.***

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 30/2021 - PGGB/PGE, no qual o Vice-Procurador-Geral Eleitoral requer que os Promotores Eleitorais, nos feitos extrajudiciais relativos à eleição de 2022, reúnam subsídios mínimos que possam amparar eventual atuação da Procuradoria-Geral Eleitoral, especialmente nos casos em que a apuração de informações complementares puder ser melhor realizada no local dos fatos;



**CONSIDERANDO** a notícia anônima encaminhada por meio do sistema de ouvidoria (Ouvidoria nº 814658 – MPRJ nº 2022.00789759), a qual informa possível abuso de poder político e econômico consistente em suposta prática de condutas vedadas previstas no artigo 73, da Lei nº 9.504/1997 e no artigo 83, V, da Resolução TSE nº 23.610/2019, pelo atual Prefeito do Município de Bom Jesus do Itabapoana, Paulo Sergio Cyrillo, noticiando, em síntese, eventuais irregularidades relacionadas a processo seletivo para contratação de pessoal pelo Município, que estaria sendo efetivado em período de campanha eleitoral (Eleições Gerais de 2022), narrando, ainda, que o mencionado processo seletivo estaria sendo divulgado por pessoa de nome “Angélica”, possivelmente se referindo à Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, bem como que o objetivo da mencionada seleção seria a contratação temporária de servidores a serem lotados na indicada Secretaria Municipal

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

**RESOLVE** o Promotor Eleitoral infra-assinando, com atribuição para atuar perante a 095ª Zona Eleitoral, da Comarca de Bom Jesus do Itabapoana, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados**.

**Autuada, registrada e publicada** a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Digitalizar todos os documentos e eventuais anexos relativos a ao presente expediente e inseri-los em subpasta própria eleitoral, na pasta virtual desta PJ Eleitoral, certificando-se;
- 2) Expeça-se ofício à Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, dirigido ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias:



- a) Preste informações detalhadas sobre a existência ou não de Processo Seletivo em curso, instituído/decretado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, especificando e acostando os documentos pertinentes (Decreto Municipal/etc), prestando todos os esclarecimentos referentes ao tema, tais como, data do decreto de promulgação, objetivo, nº de vagas, funções, lotação, etc., devendo ser informado, inclusive, acerca da relação das contratações pelo sistema de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomos) no corrente ano, especificando a data das eventuais contratações e as respectivas funções desempenhadas;
- b) Envio de todos e quaisquer documentos relacionados com o eventual Processo Seletivo mencionado na e-denúncia;
- c) Informar o Sr. Prefeito do Município de Bom Jesus do Itabapoana, se concorre a algum cargo nas Eleições Gerais de 2022.

Encaminhe-se cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)) para disponibilização no portal da Instituição (art. 3º, parágrafo único, inciso IV, da Resolução GPGJ nº 2.331/2020).

Bom Jesus do Itabapoana, 19 de setembro de 2022.

Leonardo Monteiro Vieira  
Promotor Eleitoral